



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.548, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS SANITÁRIOS ENTREGUES NAS FEIRAS LIVRES E VAREJÕES NO PERÍODO DE 27/04/2022 A 20/06/2022. PROCESSO SEI: 11.861/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.105 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO 2.341 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.343,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PROPRIA

R\$ 29.343,00

TOTAL....R\$ 29.343,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENT
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 29.343,00

TOTAL....R\$ 29.343,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.548/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL